

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2012

Ano IV
Edição nº 393
8 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná

Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 251/2012
DATA: 23/04/2012**

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$: 537.532,25 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, alíneas "a", "b" e "c" do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 1.934 de 12 de dezembro de 2011

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$: 537.532,25 (quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme demonstrativo abaixo:

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Orçamentária
04.122.20011-021 - IMÓVEIS E EDIFICAÇÕES

PÚBLICAS

4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
004170 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
(Livres) - R\$: 22.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.452.20112-052 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO
PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004470 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
(Livres) - Arrecadação na Administração Direta -
....R\$: 80.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
001080 0.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica - R\$: 15.000,00

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso - Cancelamento 1.500,00
05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001090 0.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica - ... R\$: 1.500,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL Orçamentária
12.122.20042-018 - ATIVIDADES
ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001110 0.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica - R\$: 2.000,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL Orçamentária
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001750 0.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica - R\$: 6.500,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
001890 0.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica - ... R\$: 48.000,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
- PESSOAL CIVIL
001910 0.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica - R\$: 1.000,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL Orçamentária
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001920 0.1.00.000104 - Demais impostos
vinculados à educação básica - R\$: 5.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orçamentária
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
002480 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -
R\$: 5.000,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
Recurso - Cancelamento 5.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Orçamentária
10.305.20032-039 - PROGRAMA VIGILÂNCIA

EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
002680 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde
- Arrecadação na Administração Direta -
..... R\$: 5.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
Orçamentária
26.782.20112-048 - ATIVIDADES DO
DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004080 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder
de Polícia -R\$: 17.000,00

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Orçamentária
15.451.20112-049 - ATIVIDADE DO
DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004300 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder
de Polícia - R\$: 5.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004410 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder
de Polícia - R\$: 5.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.452.20111-028 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS
URBANAS
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004450 3.1.00.000814 - CONTR 29902044/09
PAV PEDRAS IRREGULARES.....R\$: 81.410,81

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Orçamentária
15.451.20112-051 - MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004430 3.1.00.000846 - CONV 82/2011 RECUP/
RECAPE/PAV..... R\$: 237.621,44

TOTAL R\$: 537.532,25

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

1.7.6.1.99.10.00.00 - C.R. 299.020-44/09
- PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULA-
RES.....R\$: 81.410,81
1.7.6.1.99.13.00.00 - CONV 82/2011 RECUP/RE-
CAPE/PAV..... R\$: 237.621,44
FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/ FONTE	CONTA BANCA- RIA	DESCRIÇÃO	Valor R\$
3.1.814	647051- 2	CAIXA - CR 299020- 44/09 PAV PEDRAS IRREG.	81.410,81
3.1.846		CONV 82/2011 RECUP/RE- CAPE/PAV	237.621,44
		Total	319.032,25

Art. 3º - Para cobertura do restante dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

10.002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
Cancelamento
15.451.20111-024 - MELHORIAS DO PARQUE
AQUÁTICO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004210 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários

(Livres) - R\$: 22.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
Cancelamento
20.606.20171-031 - APOIO A INSTALAÇÕES DE
PRODUÇÃO RURAL
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
004710 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários
(Livres) - R\$: 80.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL Cancelamento
12.122.20042-018 - ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
001080 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Contitucionais FUNDEB - R\$: 15.000,00

05.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL Cancelamento
12.122.20042-018 - ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS EDUCACIONAIS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001090 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Contitucionais FUNDEB - R\$: 1.500,00

05.004 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
INFANTIL Cancelamento
12.365.20042-027 - MANUTENÇÃO DE CENTROS
DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001750 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Contitucionais FUNDEB - R\$: 6.500,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL Cancelamento
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
ESPECIAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
001890 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Contitucionais FUNDEB - Arrec. R\$: 50.000,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL Cancelamento
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
ESPECIAL
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS
- PESSOAL CIVIL
001910 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Contitucionais FUNDEB - R\$: 1.000,00

05.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ESPECIAL Cancelamento
12.367.20042-030 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO
ESPECIAL
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001920 0.1.00.000103 - 5% Sobre Transferências
Contitucionais FUNDEB - R\$: 5.500,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.301.20032-036 - ATIVIDADES FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
002450 0.1.00.000496 - Atenção de Média e Alta
Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -
R\$: 5.000,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Cancelamento
10.304.20032-038 - PROGRAMA VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS - PESSOAL CIVIL
002550 0.1.00.000497 - Vigilância em Saúde
- Arrecadação na Administração Direta -
..... R\$: 5.000,00

10.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
URBANOS Cancelamento
15.452.20112-053 - MANUTENÇÃO DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
004520 0.1.00.000510 - Taxas - Exercício Poder
de Polícia - R\$: 27.000,00

TOTAL R\$: 218.500,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis,
em 23 de abril de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 262/2012

DATA: 10 de maio de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Anuska Maria de Sá Gudowski**, ocupante do cargo efetivo de *Assistente Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 263/2012

DATA: 10 de maio de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o servidor **Sergio Machulak**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 264/2012

DATA: 10 de maio de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Rosimery de Moraes Bueno Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 265/2012

DATA: 10 de maio de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a servidora **Marina Mazur**, ocupante do cargo e comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 192/2012 o qual concedeu Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE, no percentual de 30% a referida servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 270/2012

DATA: 11 de maio de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que

menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Maria Vanir Kuchla**, ocupante do cargo efetivo de *Zeladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 266/2012

DATA: 10 de maio de 2012

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Marina Mazur**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.492.950-6/PR e CPF nº 043.660.519-82, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Compras*, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 267/2012

DATA: 10 de maio de 2012

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Michel Pereira dos Santos**, portador da Carteira de Identidade nº 9.186.799-

0/PR e CPF nº 051.902.019-70, para exercer o cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Administração Geral*, símbolo CC-7, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 268/2012

DATA: 10 de maio de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Fernanda Olbertz Farah de Castilhos**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.811.910/SC e CPF nº 033.856.139-06, para exercer o cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Presidente Kenedy - Rio dos Patos.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 10 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 271/2012

DATA: 14 de maio de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Edirlene Aparecida Pereira Machado**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.606.359-7/PR e CPF nº 653.732.949-34, para exercer o segundo cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Getulio Vargas - Papanduva de Cima.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 272/2012

DATA: 14 de maio de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Celia Suchodolak**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.286.360-0/PR e CPF nº 841.647.009-04, para exercer o segundo cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal Rosa Ogg - Rio D'Areia.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 273/2012

DATA: 14 de maio de 2012.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Julia Petriu**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.555.446-1/PR e CPF nº 975.065.599-00, para exercer o segundo cargo efetivo de *Professor*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, ficando lotada na Escola Rural Municipal de Jesuíno Marcondes.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
14 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 274/2012

DATA: 14 de maio de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Roberto Montes Neto**, portador da Carteira de Identidade nº 4.343.610-4/PR e CPF nº 017.587.549-90, para exercer o cargo efetivo de *Agente Administrativo*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr.,
14 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 275/2012

DATA: 14 de maio de 2012.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com o Protocolo Administrativo nº 853/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Rosicleia de Fatima Jose**, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 14 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 153/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo Ofício nº 136/2012 oriundo Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a Professora **Odete Deren**, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Josefina Luiza Agibert para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, passando a ter lotação nesta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10/05/2011.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 154/2011

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e atendendo Ofício nº 136/2012 oriundo Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - **REMOVER** a Professora **Maria Eliciane Bronholo**, lotada na Escola Rural Municipal Getulio Vargas para o Centro Municipal de Educação Infantil Santa Luzia, passando a ter lotação nesta.

Art. 2º - **AUMENTAR** a carga horária da referida professora, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10/05/2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 11 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 155/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Veronica Hrysyk May**, lotada na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Municipal Severo Agibert, em substituição a professora **Raquel Makohin Boiko** que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de maio de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 14 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 156/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Eunice Screpka Phlude**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Inglês, no período de 08 de fevereiro de 2012 a 08 de maio de 2012, retornando em 09 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 23/02/2012 e posteriormente parecer da visita da assistente social.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 14 de maio de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2009
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
N.º 009/2012**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2009, pelo Decreto nº 304/2009 de 10 de agosto de 2009, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 18/05/2012 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
13	0339	Danilo Vriesman

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
60	0599	Cerlene Klaczek
61	0880	Luciane Pereira de Quadros
62	0246	Silmara Aparecida Vaz
63	0699	Cristiane Slociak
64	1067	Franciele Schirlo
65	1698	Kaluane Caetano Pinto Bini

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
25	1058	Nicolau Kluczowski
26	1783	Mario Pawlak

Avisa também que o não comparecimento nesta data implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2009.

Prudentópolis, 11 de maio de 2012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis que serão destinados às diversas secretarias municipais.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais).
DATA: 29 de maio de 2012, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2012**

OBJETO: Aquisição de álcool combustível e gasolina comum automotiva.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA: 30 de maio de 2012, às 09h30m
INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

**ATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2012**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e doze, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 066/2012, tendo por objeto a aquisição de material primário, ração. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

**Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao
Pregão Presencial nº 094/2011
Contrato nº 171/2011**

Partes: Município de Prudentópolis e Supermercado Saviski Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 171/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 44.527,50 (quarenta e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) para R\$ 55.659,37 (cinquenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e

sete centavos).

Data da assinatura: 22/03/2012

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à
Concorrência Pública nº 004/2011
Contrato nº 229/2011**

Partes: Município de Prudentópolis e Engeluz Iluminação e Eletricidade Ltda.
Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 26 de outubro de 2012.
Data da assinatura: 30/03/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de
licitação – Pregão Presencial nº 064/2012**

Objeto: contratação de empresa para locação de caminhões.
Vencedor: Paulo Sérgio Czui.
Valor: R\$ 598.700,00 (quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais).
Data: 04/05/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº
064/2012**

Contrato nº 117/2012
Objeto: contratação de empresa para locação de caminhões.
Vencedor: Paulo Sérgio Czui.
Valor: R\$ 598.700,00 (quinhentos e noventa e oito mil e setecentos reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 04/05/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de
licitação – Pregão Presencial nº 074/2012**

Objeto: aquisição de pneus destinados ao departamento de viação e obras do município.
Vencedor: Modelo Pneus Ltda.
Valor: R\$ 95.999,40 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Data: 08/05/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº
074/2012**

Contrato nº 119/2012
Objeto: aquisição de pneus destinados ao departamento de viação e obras do município.
Vencedor: Modelo Pneus Ltda.
Valor: R\$ 95.999,40 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 08/05/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de
licitação – Pregão Presencial nº 075/2012**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados aos professores e funcionários da Secretaria de Educação.
Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.
Valor: R\$ 1.865,00 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Data: 08/05/2012

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº
075/2012**

Contrato nº 120/2012
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados aos professores e funcionários da Secretaria de Educação.
Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.
Valor: R\$ 1.865,00 (mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.
Data: 08/05/2012

**Extrato de resultado e adjudicação de
licitação – Pregão Presencial nº 073/2012**

Objeto: aquisição de computadores e equipamentos de informática.
Vencedores: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressoras Ltda, no item 08, no valor total de R\$ 12.200,00, a empresa João Henrique Krapp, no item 03, no valor total de R\$ 1.436,00 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais), a empresa Maristela Magalhães Pietrobom, nos itens 04, 06 e 07, no valor total de R\$ 1.885,00

(um mil oitocentos e oitenta e cinco reais), a empresa Sol Equipamentos de Escritório Ltda, no item 05, no valor total de R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais) e a empresa Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda, nos itens 01 e 02, no valor total de R\$ 57.586,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Data: 11/05/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 073/2012

Contrato nº 121/2012

Objeto: aquisição de computadores e equipamentos de informática.

Vencedor: Gestpar Comércio de Máquinas Copiadoras e Impressões Ltda.

Valor: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/05/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 073/2012

Contrato nº 122/2012

Objeto: aquisição de computadores e equipamentos de informática.

Vencedor: João Henrique Krapp.

Valor: R\$ 1.436,00 (um mil quatrocentos e trinta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/05/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 073/2012

Contrato nº 123/2012

Objeto: aquisição de computadores e equipamentos de informática.

Vencedor: Maristela Magalhães Pietrobom.

Valor: R\$ 1.885,00 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/05/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 073/2012

Contrato nº 124/2012

Objeto: aquisição de computadores e equipamentos de informática.

Vencedor: Sol Equipamentos de Escritórios Ltda.

Valor: R\$ 1.152,00 (um mil cento e cinquenta e dois reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/05/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 073/2012

Contrato nº 125/2012

Objeto: aquisição de computadores e equipamentos de informática.

Vencedor: Fênix Eletrônicos e Comércio em Geral Ltda EPP.

Valor: R\$ 57.586,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/05/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação - Pregão Presencial nº 071/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para academias ao ar livre.

Vencedor: Silvana de Oliveira Ziober Equipamentos Metalúrgicos.

Valor: R\$ 66.775,50 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data: 11/05/2012

Extrato de Contrato - Pregão Presencial nº 071/2012

Contrato nº 126/2012

Objeto: aquisição de equipamentos para academias ao ar livre.

Vencedor: Silvana de Oliveira Ziober Equipamentos Metalúrgicos.

Valor: R\$ 66.775,50 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 11/05/2012



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA NÚMERO 001/2012

Iniciativa : PODER EXECUTIVO

SÚMULA: "Altera o Artigo 137 da Lei Orgânica Municipal e determina outras providências."

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E A MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO ART.45 § 8º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ART. 149, § 4º. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGA A SEGUINTE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 1º. - O Artigo 137 da Lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

"Art. 137 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa e concorrência, dispensada esta nos casos:

a) doação, devendo constar no contrato os encargos do donatário, o prazo de seu cumprimento e a cláusula de retrocessão sob pena de nulidade do ato; b) permuta.

II - quando móveis, dependerá de licitação, dispensada este nos seguintes casos:

a) doação, que será permitida exclusivamente para fins de interesse social; b) permuta.

§ 1º - para que se dê a doação de bens imóveis mencionados no Inciso I do caput do presente artigo, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I - A empresa donatária deverá comprovar que cumpriu a totalidade dos encargos a que foi submetida, quando da outorga do ato notarial da concessão do direito real de uso, conforme previsto em lei específica, bem como que se encontra no imóvel a ser doado, exercendo as suas atividades por, pelo menos, 05 (cinco) anos, contados da entrada em vigor da presente Lei;

II - A empresa donatária deverá comprovar que realizou benfeitorias no imóvel a ser doado, cujo valor de tais benfeitorias ultrapasse, no mínimo, 05 (cinco) vezes o valor de avaliação do imóvel, sendo que a avaliação do imóvel, bem como das benfeitorias, será procedida por comissão designada através de portaria para tal finalidade.

III - A empresa donatária não poderá possuir débitos de qualquer natureza para com o Município de Prudentópolis-Pr.

§ 2º - O Município, preferentemente à venda ou doação de seus bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso mediante prévia autorização legislativa e concorrência, podendo está ser dispensada, por lei, quando o uso destinar a concessionária de serviço público, a entidades assistenciais ou quando houver relevante interesse público, devidamente justificado.

§ 3º - A venda aos proprietários de imóveis limítrofes de áreas urbanas, remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa. As áreas resultantes de modificação de alinhamento será alienadas nas mesmas condições, quer sejam aproveitáveis ou não".

Art. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Plenário, 07 de maio de 2012.

Vereador Canderói Mainardes Filho
Presidente da Câmara

Vereador Clemente Lubczyk
Vice Presidente

Vereador Luciano Marcos Antonio
1º Secretário

Vereador Bóres Beló
2º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

Resolução Interna nº001/2012

Comissão de Avaliação

O Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as reclamações arguidas em Plenário pelo senhor Wilson Dupczak e outros, na sessão legislativa realizada em data de 07 de maio de 2012, de que a Legislação Municipal que regula a atividade do serviço de taxi em nosso município não está sendo cumprida, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os vereadores JULIO CESAR MAKUCH, LUCIANO MARCOS ANTONIO e DEONIZIO COSTA ROSA, para sob a presidência do primeiro, efetuarem avaliação da situação da prestação de serviço de taxi em nossa cidade nos termos do que dispõe a Legislação vigente que trata do referido assunto; bem como, convocar e ouvir usuários e as pessoas diretamente envolvidas na mencionada prestação de serviços, podendo tomar por termos os depoimentos, ao final em relatório, apresentar sugestões ao Poder Executivo para fins de eficiência e um melhor atendimento ao usuário de tais serviços.

Art. 2º- Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação da presente Resolução no Diário Oficial do Município.

Art. 3º- Ficas designado o Dr. Renato Sequinel, assessor legislativo desta Casa de Leis, para acompanhar a presente Comissão em todos os seus procedimentos.

Publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência, em 14 de maio de 2014.

Canderói Mainardes Filho

Presidente da Câmara Municipal de Prudentópolis-Pr



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente
à Tomada de Preço nº 003/2012
Contrato nº 025/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e Baustelle Engenharia S/A

Objeto: Contratação de empresa para executar obra de revitalização da Praça Cel. José Durski - Contrato de Repasse nº certo é 0242474-35/2007/MINISTÉRIO DO TURISMO/ CAIXA.

Vigência: Fica a vigência do contrato em epígrafe, prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2012.

Data: 29/03/2012.



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL 03/2012
CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º - Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.012, em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 30/05/2012, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, 04 de maio de 2.012.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ